



	<b>GOVERNADOR</b> <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>
	<b>VICE-GOVERNADOR</b> <b>Thiago Pampolha Gonçalves</b>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Nelson Monteiro da Rocha</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piaciani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Mariana Pisani Mata - Interina</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	2
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	4
Fazenda.....	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	...
Polícia Militar.....	7
Polícia Civil.....	13
Administração Penitenciária.....	16
Defesa Civil.....	19
Saúde.....	19
Educação.....	22
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24
Transportes e Mobilidade Urbana.....	26
Ambiente e Sustentabilidade.....	26
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	26
Cultura e Economia Criativa.....	27
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	27
Esporte e Lazer.....	31
Turismo.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	31
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	32
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Cidades.....	32
Energia e Economia do Mar.....	33
Habitação de Interesse Social.....	34
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	34

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 35

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

### GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9987 DE 05 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DOS POLICIAIS MILITARES HERÓIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", QUE SERÁ COMEMORADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Anexo da Lei nº 5.645/2010, que consolida a legislação de datas comemorativas e o CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o "DIA DOS POLICIAIS MILITARES HERÓIS DO ESTADO RIO DE JANEIRO", que será comemorado no dia 14 de dezembro.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

DEZEMBRO

(...)

14 - DIA DOS POLICIAIS MILITARES HERÓIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(...)"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Projeto de Lei nº 121/2019

Autoria do Deputado: Renato Zaca.

Id: 2469928

LEI Nº 9988 DE 05 DE ABRIL DE 2023

TORNA A MÚSICA "100 ANOS DE LIBERDADE, REALIDADE OU ILUSÃO" O HINO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DO DIA 20 DE NOVEMBRO, DATA DE ANIVERSÁRIO DA MORTE DE ZUMBI DOS PALMARES E DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna a música "100 anos de liberdade, realidade ou ilusão" o hino oficial das comemorações do dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra.

### ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO A SEREM TRANSFERIDOS E TRANSFORMADOS					CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO		
Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo	Origem	Lotação Resultante	Qt.	Cargo	Símbolo
01 (1)	Assessor-Chefe	DG	SECC	SEHIS	01	Subsecretário Adjunto	SA
01 (2)	Diretor de Departamento	DAS-7	SECC	SEHIS			
01 (3)	Assistente	DAS-6	SECC	SEHIS			

Últimos ocupantes:

(1) 43044697

(2) Vaga de Decreto nº 48.317, de 10/01/2023

(3) Vaga de Decreto nº 48.366, de 14/02/2023

Id: 2469981

DECRETO Nº 48.456 DE 05 DE ABRIL DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPDP), INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 48.377, DE 01 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no procedimento administrativo nº SEI-040080/000005/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto tem por objetivo alterar e consolidar, sem aumento de despesa, a nomeação dos membros suplentes do Comitê

de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP), em consonância com o disposto no artigo 2º, §§ 2º, 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 48.377, de 01 de março de 2023.

Art. 2º - O Comitê de Programação das Despesas Públicas (CPDP) passa a ser composto pelos seguintes membros suplentes:

I - membros suplentes indicados pelo Governador do Estado:

a) primeiro suplente: Rodrigo Ratkud Abel; e  
b) segundo suplente: Priscila Haidar Sakalem.

II - membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado da Casa Civil:

a) primeiro suplente: Fábio Tadeu Nicolosi Serrão; e  
b) segundo suplente: Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto.

III - membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado de Fazenda:

a) primeiro suplente: Bruno Schettini Gonçalves; e  
b) segundo suplente: Stephanie Guimarães da Silva.

IV - membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão:

a) primeiro suplente: Rafael Ventura Abreu; e  
b) segundo suplente: Maria de Fátima Lopes Leite.

Art. 3º - Ficam revogados:

I - o Decreto Estadual nº 47.495, de 23 de fevereiro de 2021;  
II - o Decreto Estadual nº 47.511, de 09 de março de 2021;  
III - o Decreto Estadual nº 47.611, de 19 de maio de 2021;  
IV - o Decreto Estadual nº 48.049, de 27 de abril de 2022.

